

ANEXO III - INDIVIDUALIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS

Dispõe sobre os critérios, documentação e procedimentos para individualização da medição e cobrança de água e esgoto em condomínios horizontais e verticais no âmbito do DAAE Rio Claro/SP.

A individualização da medição do consumo de água em condomínios observará as disposições da **Lei Federal nº 13.312/2016**, que estabelece a obrigatoriedade da medição individualizada em novas edificações condominiais, mediante instalação de hidrômetros por unidade autônoma, possibilitando a apuração e cobrança individual do consumo.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para solicitação de individualização do condomínio, deverão ser apresentados:

Documentação administrativa:

- Requerimento ou solicitação formal;
- Documento do proprietário, síndico, responsável legal ou representante do condomínio (RG/CPF ou CNPJ);
- Matrícula atualizada do imóvel;
- Convenção condominial ou documento de identificação das unidades, quando aplicável;
- Habite-se ou documento de regularidade da edificação;
- Ata de reunião/assembleia aprovando a individualização, nos casos de condomínios já existentes.

Documentação técnica:

- Projeto hidráulico da individualização;
- Planta do imóvel contendo a divisão das unidades;
- ART/RRT do responsável técnico, quando exigido;
- Outros documentos técnicos necessários à análise de viabilidade.

Para condomínios antigos, além dos documentos técnicos, deverá ser apresentada **ata de reunião/assembleia**, com aprovação dos condôminos, autorizando a implantação do sistema de medição individualizada.

A portaria regulamenta a **individualização da medição e cobrança de água e esgoto em condomínios horizontais e verticais**, conforme a Lei Municipal nº 4.067/2010.

REQUISITOS PARA INDIVIDUALIZAÇÃO

A individualização da medição estará condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Adequação das instalações hidráulicas às exigências técnicas do DAAE;
- Instalação de caixa padrão para hidrômetro, nos casos de condomínios horizontais;
- Avaliação técnica específica para condomínios verticais;
- Assinatura do Termo de Responsabilidade (prazo de 60 dias);
- Inexistência de débitos do condomínio junto ao DAAE;
- Cumprimento das exigências técnicas e operacionais estabelecidas pelo DAAE.

ETAPAS DO PROCESSO

- **Solicitação junto ao DAAE**
Protocolar o pedido acompanhado da documentação necessária.
- **Análise técnica**
Verificação da viabilidade técnica para implantação do sistema de medição individualizada.
- **Aprovação do projeto**
Análise e autorização para execução das adequações necessárias.
- **Execução das adequações**
Instalação dos hidrômetros e adaptação da rede interna do condomínio, sob responsabilidade do condomínio e/ou responsável técnico.
- **Vistoria técnica**
Inspeção realizada pelo DAAE para conferência da execução e conformidade do sistema implantado.
- **Entrega da planilha de individualização**
Deverá ser apresentada planilha contendo;
 - a) Número do hidrômetro instalado;
 - b) Identificação da unidade correspondente;
 - c) Nome do proprietário ou responsável;
 - d) RG/CPF ou CNPJ;
 - e) Telefone para contato.
- **Apresentação da documentação das unidades (Condomínios Antigos)**
Deverá ser anexada ao processo a documentação individual de cada unidade autônoma, conforme exigências cadastrais do DAAE
- **Responsabilidade pelo Consumo (Novos Condomínios)**
As ligações deverão permanecer desativadas em nome da construtora até prévia solicitação de reativação, mediante apresentação da documentação necessária para alteração de titularidade junto ao DAAE, seja em nome do atual proprietário ou da administradora responsável pela unidade, que passará a responder pelo consumo vinculado ao imóvel a partir da efetivação da alteração cadastral.
- **Liberação das ligações individuais**
Após aprovação final, serão emitidas contas individualizadas para cada unidade autônoma.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O DAAE poderá solicitar documentos complementares, realizar diligências e exigir adequações técnicas sempre que necessário para garantir a viabilidade, regularidade e segurança do sistema de individualização.

A aprovação da individualização ficará condicionada ao atendimento integral das exigências técnicas, documentais e operacionais previstas neste Anexo.